

PROCESSO Nº 23411.005771/2017-11
CONTRATO Nº 02/2017
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BORSATO GOMES E CIA. LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS LONDRINA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade Nº 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BORSATO GOMES E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecido a Av. Juvenal Pietraroia, 528 — Sala 01 — Bairro Columbia — Londrina, Estado do Paraná, representado pela sua Representante Legal, Senhora **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º- 4 127.652-5 — SSP/PR e CPF n.º- 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, decorrente do Pregão — Sistema de Registro de Preços n-º 17/2016. — UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo n-º 23411.003832/2016-17 e em observância às disposições da Lei n-º 8 666, de 21 de junho de 1994, da Lei n-º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 16 de outubro de 2020, conforme Cláusula Quinta do contrato principal.
- 1.2 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 16 de outubro de 2020.



2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

O valor estimado total deste contrato permanecerá em R\$ 5.467,29 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DE /QUANTIDADE DE	ÁREA OU VOLUME	PREÇO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO O PERÍODO O	TOTAL
				(M2)/(M?))			
11- Unidade Dom Bosco	40	Desinsetização	3	2485	0,07	173,50	521,85
	41	Desratização	3	2485	0,05	124,25	372,75
	42	Limpeza de Caixa D'água	3	14	19,29	269,92	809,76
11- Unidade e Alagoas	44	Desinsetização	3	2122	0,10	212,20	636,60
	45	Limpeza de Caixa D'água	3	37	22,43	829,91	2.489,73
	46	Desratização	3	2122	0,36	212,20	636,60
VALOR TOTAL							5.467,29

2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154699/26432

Fonte: 0112000

Programa de Trabalho: 108737

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LGEINP0100N

Empenho: 2020NE800071

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 13 de outubro de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ELIANE APARECIDA BORSATO Representante Legal BORSATO GOMES E CIA. LTDA</p>

CODET AMBIENTAL
BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
I.E. 905.50665-04

TESTEMUNHAS

NOME: *Andre Mateus Bertolino*
CPF: *050.269.259-60*
RG: *6.242.689-6*

NOME: *Marcelo Assis de Almeida*
CPF: *021.782.879-56*
RG: *6.672.668-1*